



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art.12,inciso VII, DA LEI 14.133/2021)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Setor requisitante: Farmácia Basica Municipal

Responsável pela Demanda: Mileni Gabrieli Alves de Moraes Matrícula: 11979

Responsável pela Demanda: Luiz Eduardo de Paula Gonçalves Matrícula: 13137

E-mail: comprassaude@pmna.ms.gov.br Telefone: (67) 3441-1250 Ramal: 5048

1. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA GLICEMIA E TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

Venho, por meio deste, justificar a solicitação de Abertura de Processo Licitatório, sugerindo Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de agulhas para glicemia e tiras para teste de glicose para atender a Secretária Municipal de Saúde.

A presente justificativa visa garantir a continuidade do tratamento dos munícipes com diabetes, que dependem desses insumos para o monitoramento regular dos níveis glicêmicos.

A disponibilização desses materiais é essencial para o controle adequado da doença, possibilitando que os pacientes realizem medições frequentes da glicose no sangue. Esse acompanhamento é fundamental para assegurar a eficácia dos tratamentos, prevenir complicações e manter a qualidade do atendimento prestado pela rede pública de saúde.

A escolha do processo licitatório assegura a transparência, a legalidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Por meio dele, será possível obter propostas de diferentes fornecedores, promovendo a competitividade e garantindo a aquisição de insumos compatíveis com os aparelhos de medição já utilizados pelos pacientes. Além disso, busca-se alcançar a melhor relação custo-benefício, sem prejuízo da qualidade dos materiais adquiridos.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da presente aquisição, a qual é indispensável para manter o suporte contínuo aos pacientes diabéticos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo diretamente para a eficácia dos tratamentos e para a promoção da saúde no município.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	270111273-1	AGULHAS PARA GLICEMIA, CX 100 UN. Descrição: Caixa contendo no mínimo 100 agulhas; Sistema de punção de uso único;	CAIXA	3.375



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - SUBSECRETARIA / SMS e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
Data: 16/10/2025 13:20:33 - Documento Nº: 529203-158 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=529203-158>



PMDIC202582979

SIGA



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

		1 ajuste de profundidade; Profundidade: 1,5 mm; Diâmetro de agulha: 0,36 mm (28g); Lanceta trifacetada e siliconada; Sistema estéril através da radiação gamma; Retração automática da agulha; Peso máximo de 4g; Tempo de punção: 3 milésimos de segundo; Atende as normas reguladoras: isso 13485 e nr32; Capa de esterilidade, corpo do lancetador e gatilhos compostos por polipropileno. Produto deve possuir registro válido na ANVISA e Certificação do INMETRO.		
2.	270111276-1	TIRAS TESTE DE GLICOSE, CX 100 UN. Tiras testes de glicose sanguínea que utilize sangue capilar, venoso, arterial e neonato, com método de leitura amperométrica, com amostra de no máximo 1ul, com capacidade de medição de glicemia entre 20mg/dl a 500mg/dl. Embaladas individualmente em caixas com no mínimo 100 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato 75% dos aparelhos por amperometria compatíveis com as tiras, os equipamentos deverão possuir memória de armazenamento de no mínimo 450 testes, com data, hora, com leitura de resultado de no máximo 20 segundos. Produto deve possuir registro válido na ANVISA e Certificação do INMETRO.	CAIXA	3.750

(X) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

() Consumo; permanente; continuado; não continuado.**

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Prazo de entrega/ execução: 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. Local e horário da entrega/execução: Farmácia Básica Municipal, localizada na Rua Waldemar do Carmo Martins, nº 1353, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79750-007.

Horário de expediente: de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 17h00 (horário de MS).

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não): Não

8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal: Mileni Gabrieli Alves de Moraes

Matricula: 11979

Fiscal: Hermes José dos Santos

Matricula: 7348

Observações: As quantidades apresentadas são estimativas passíveis de revisão e eventual ampliação durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência. A descrição detalhada dos itens será devidamente especificada nos referidos documentos.



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - SUBSECRETARIA / SMS e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - DIRETOR / SMS.
Data: 16/10/2025 13:20:33 - Documento Nº: 529203-158 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=529203-158>



PMDIC202582979